



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2023

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato nº 113/2022, celebrado com o Município de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0032-02, com filial na Rua Saturno, 16, Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP: 49.040-580, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **SACEL – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.207.888/0001-78, com sede na Avenida Marginal, 815, Térreo, Rosa Elze, São Cristovão/SE, CEP: 49.100-000, neste ato representada por **Antonio Vasco Pereira Filho**, inscrito no CPF nº **038.860.935-49**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviço de nº 054/2023 celebrado em 08 de fevereiro de 2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância, a fim de atender às necessidades da Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na sua Proposta apresentada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência deste Contrato por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 05 de janeiro de 2024 e se encerrando em 04 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.



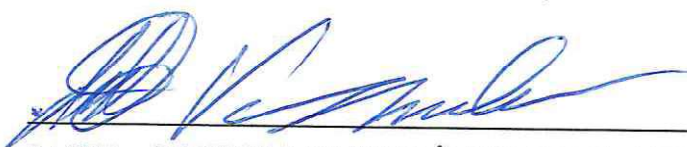
Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 05 de janeiro de 2024.

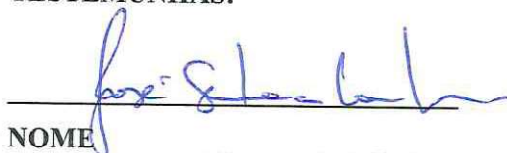

José Jorge Urpia
Presidente
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



SACEL – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI.

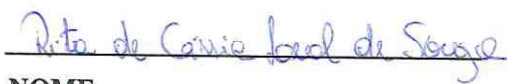
TESTEMUNHAS:



NOME

CPF

José Santana Gois Junior
PF: 424.459.065-04/RG: 682.638 SSP/SE
SACEL - Gerente Comercial



NOME

CPF 512.153.655-00